



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01300008 Ano: 2025 Emissão: 30/01/2025 Hora: 17:14:56

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:
AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01300008 Ano: 2025 Emissão: 30/01/2025 Hora: 17:14:56

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:
AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
QUALIDADE DE VIDA PARA CONSTRUIR UM NOVO FUTURO



P.E 05/2025

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2025.

Memorando nº 03 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré - moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o registro de preços para futura e eventual aquisição pré-moldados em concreto de visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

O município de Olivença/AL pretende sanar diversas necessidades ao obter produtos em pré-moldados de concreto, como bancos de praças, piso intertravado, balanço infantil, etc. A principal finalidade é a melhoria da infraestrutura urbana, com foco na revitalização de espaços públicos e na instalação de mobiliário urbano que ofereça conforto e segurança à população.

Esses pré-moldados permitem agilidade nas obras, durabilidade dos materiais e um acabamento de qualidade, garantindo que as intervenções sejam mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré - moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

| | |
|------------------------------|---|
| SETOR / UNIDADE REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | MAIZE RUTH BRITO DIONÍSIO JECIVAL DIONÍSIO CHRISTIANE MARIA DIONISIO SILVA JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA GILBERTO MORAIS DIONÍSIO THAISE CABRAL BARBOZA CLEYWESSON ALVES SANTANA JAMISSON NERY SILVA RAFAELA MENDES DA SILVA |
| JUSTIFICATIVA | <p>O município de Olivença/AL pretende sanar diversas necessidades ao obter produtos em pré-moldados de concreto, como bancos de praças, piso intertravado, balanço infantil, etc. A principal finalidade é a melhoria da infraestrutura urbana, com foco na revitalização de espaços públicos e na instalação de mobiliário urbano que ofereça conforto e segurança à população.</p> <p>Esses pré-moldados permitem agilidade nas obras, durabilidade dos materiais e um acabamento de qualidade, garantindo que as intervenções sejam mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município.</p> |



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



| | |
|--|---|
| ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | Estima-se o valor total de R\$831.693,75 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) tendo em vista os processos licitatórios formulados pela Prefeitura de Ouro Branco/AL, destacando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-001/2023, mediante consulta pública no site oficial do município disponível no link: https://portal.ourobranco.al.gov.br/storage/attachments/7ZBgoqWSXtw2enCjhAuZW3wxvGF97hyFJPcd3Xd8.pdf conforme anexo deste documento. |
| PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO | O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada. |
| OPÇÃO LEGAL | Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21. |

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2025.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PE 26-001/2023

PROCESSO ADMINIST. N° 2023 120230410052

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PE 26-001/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 21 (vinte um) dias do m s de dezembro do ano de 2023, o **MUNIC PIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, n° 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **T cia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG n° 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF n° 009.110.824-17, residente na Rua do Com rcio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, em seq ncia denominada simplesmente ** rg o Gerenciador** e a pessoa jur dica **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, Pessoa Jur dica de Direito Privado, com inscri o no CNPJ sob o n. ° 04.287.896/0001-92, situada no Distrito Industrial, S/N, Lote n° 14 e 16, Bairro do P  Leve, Munic pio de Limoeiro de Anadia por interm dio de seu representante legal Sr. Ronaldo de Oliveira Silva, portador do RG N° 761259 SSP/AL e CPF n° 533.550.244-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es e do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Pre os**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Par grafo  nico do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condi es:





1. DO OBJETO:

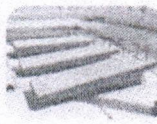




1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Pre os para futura e eventual contrata o de empresa especializada para fornecimento de materiais PR  MOLDADOS para atender as necessidades da Administra o Municipal**, conforme especifica es e exig ncias estabelecidas no Anexo I do Edital do Preg o Eletr nico n° 26/2023, conforme abaixo:

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:26:57
-03'00'



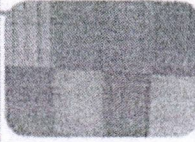

| EMPRESA: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP | | | | | | | |
|---|--|---|---|-------|---------------------------------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 04.287.896/0001-92 | | | TELEFONE: (82) 9811-94055/ (82) 3539-7514 | | E-MAIL: relevopremoldados@hotmail.com | | |
| ITEM | ESPECIFICA O | IMAGENS ILUSTRATIVA | UND | QNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 2 | Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35Mpa. |  | m ² | 5.000 | RELEVO | R\$ 60,29 | R\$ 301.450,00 |
| 3 | Banco em Concreto Armado Fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscri o e, baixo relevo, nas dimens es c=1,50m l=0,60m e=0,05m, inclu da a pintura. Da Relevo Premoldados/similar. |  | Un. | 50 | RELEVO | R\$ 952,15 | R\$ 47.607,50 |
| 4 | Banco em Concreto Armado Fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimens es c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente rip es de mad. c/ 2 dem os de verniz triplo filtro solar. Da Relevo Premoldados/similar. |  | Un. | 50 | RELEVO | R\$ 1693,87 | R\$ 8.469,50 |
| 7 | Equipamento para muscula o barras paralelas met licas. |  | Conj. | 5 | RELEVO | R\$ 1843,59 | R\$ 9.217,75 |

| | Conjunto | | | | | | |
|----|--|---|-------|-----|--------|--------------|---------------|
| 8 | exercícios/musculação (Abdominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, Fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevos Premoldados/similar. |  | conj. | 5 | RELEVO | R\$ 4.364,00 | R\$ 21.820,00 |
| 9 | Demarcador de trânsito em concreto medindo 26x20x10 cm |  | Un. | 100 | RELEVO | R\$ 49,10 | R\$ 4.910,00 |
| 10 | Gelo baiano trapezoidal em concreto simples medindo: base 0,72x0,16 topo 0,72x0,13m. |  | Un. | 100 | RELEVO | R\$ 45,37 | R\$ 4.537,00 |
| 12 | Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado Fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevos Premoldados/Similar |  | Un. | 10 | RELEVO | R\$ 4.610,00 | R\$ 46.100,00 |
| 14 | Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado Fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevos Premoldados, ou similar. |  | Un. | 5 | RELEVO | R\$ 4.700,00 | R\$ 23.500,00 |
| 15 | Piso tátil direcional/alerta, de concreto vibrado Fck=35Mpa, diversas cores, | | m² | 200 | RELEVO | R\$ 53,18 | R\$ 10.636,00 |

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:27:48
-03'00"



| | | | | | | | |
|---|---|---|----------------|-----|--------|-------------|----------------|
| | dimens es | | | | | | |
| | 0,40x0,40x0,02m, para revestimento de Passeio P blico/cal adas. Da Relevo Premoldados/similar. |  | | | | | |
| 16 | Placa de identifica o em concreto armado Fck=20Mpa, com texto escrito em baixo relevo, diversas dimens es, montagem e pintura inclusa. Da Relevo Premoldados ou similar |  | m ² | 200 | RELEVO | R\$ 1386,11 | R\$ 277.222,00 |
| VALOR TOTAL: R\$831.693,75 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TR S REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | | | |

2. DA VIG NCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Pre os vigorar  por 12 (Doze) meses.

3. DAS OBRIGA ES:

3.1. O  rg o Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento   Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) N o haver  sob hip tese alguma, pagamento antecipado;
- c) Comunicar formal e imediatamente   Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recus -los caso n o estejam de acordo com as exig ncias estabelecidas no edital de Preg o Eletr nico n  26/2023 e seus anexos;
- d) Prestar, atrav s de seu representante, as informa es necess rias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obriga es contra das;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condi es estabelecidas na Ata, no instrumento convocat rio e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os pre os contratados s o os mais vantajosos para o  rg o Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos pre os praticados pelo mercado;
- g) Renegociar os valores contratados, cujos pre os sejam considerados desvantajosos;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obriga es assumidas pela Fornecedora Registrada;
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento das obriga es assumidas.

3.1.1. A fiscaliza o exercida pelo  rg o Gerenciador n o excluir  ou reduzir  a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execu o do fornecimento.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:28:01
-03'00'

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2.1 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.2.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- a) Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Efetuar a entrega de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- f) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- g) Será responsável pelo fornecimento dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
- h) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- i) Sanar os problemas que possam surgir durante o fornecimento e que estejam em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria de Obras do Município de Ouro Branco/AL.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:533550244
49

Assinado de forma digital
por RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22
11:28:26 -03'00'

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 este órgão público designará o representante abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

| FISCAL DO FUTURO CONTRATO |
|--|
| Nome: Osman Victo Silva Função: Diretor de Obras Port. nº 0102-005/2021 |

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:533550244
49

Assinado de forma digital
por RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:28:36
-03'00'

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PREÇO E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:28:47
-03'00'



c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 9.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:29:00 -03'00'

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:29:11
-03'00'

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e na Lei nº 8.666/93 de 1993:

“ § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Órgão Gerenciador.

14. DO FORO:

14. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:5335502444
9

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:29:22
-03'00'

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ouro Branco/AL.

Ouro Branco/AL 21 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita
ORGÃO GERENCIADOR

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2023.12.22 11:29:37 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
Ronaldo de Oliveira Silva
Representante Legal
FORNECEDORA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Selvarnia da Paz Silva CPF 168.213.238-28
- 2) Nome: João Sulas R. de Moura CPF 114.483.674-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O município de Olivença/AL pretende sanar diversas necessidades ao obter produtos em pré-moldados de concreto, como bancos de praças, piso intertravado, balanço infantil, etc. A principal finalidade é a melhoria da infraestrutura urbana, com foco na revitalização de espaços públicos e na instalação de mobiliário urbano que ofereça conforto e segurança à população. Esses pré-moldados permitem agilidade nas obras, durabilidade dos materiais e um acabamento de qualidade, garantindo que as intervenções sejam mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades das secretarias municipais de Olivença/AL para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda do município solicitante.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única

contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$831.693,75 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública ao portal de transparência da Prefeitura de Ouro Branco/AL, destacando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-001/2023, mediante consulta pública no site oficial do município disponível no link: <https://portal.ourobranco.al.gov.br/storage/attachments/7ZBgoqWSXtw2enCjhAuZW3wvGF97hyFJPcd3Xd8.pdf> conforme anexo deste documento.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município.

3.5. ÁREAS REQUISITANTES

São áreas requisitantes todas as secretarias municipais de Olivença/AL.

3.6. PÚBLICO ALVO

População em geral e servidores da Rede Pública Municipal de Olivença/AL.

3.8. QUANTIDADE ESTIMADA

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será necessário o parcelamento do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem como finalidade de melhorar a infraestrutura e atender a demanda de futuras construções e ampliações no município de Olivença/AL.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de fundamental importância, pois é preciso dos mesmos para manter as secretarias e o Município em perfeita ordem no que se refere aos bens públicos, levando em conta que os mesmos são e serão utilizados nas vias públicas, prédios e logradouros do Município de Olivença/AL.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que os pré-moldados têm o objetivo melhoria da infraestrutura urbana, com foco na revitalização de espaços públicos e na instalação de mobiliário urbano que ofereça conforto e segurança à população. A contratação alinha-se com o planejamento desta Administração. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais bens para o bom andamento das atividades do município.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 30 e janeiro de 2025.


MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

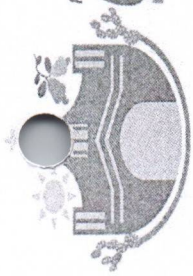
Secretária Municipal de Administração



Matriz de Riscos das Contratações

| Identificação | | | Avaliação5 | | | Tratamento ao Risco | |
|---------------|--|--|---|---------------|---------|---------------------------|--|
| Fases1 | Evento de Risco2 | Causas3 | Consequências4 | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco6 (P) x (I) | Responsável8 |
| 1 | Planejamento Erro na Elaboração do Termo de Referência | Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes | Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade | 1 | 3 | 3 | CONTRATANTE Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento |
| 2 | Gestão do Contrato Apresentação de documentação falsa ou vencida | Má fé ou inobservância do Proponente | Contratação de empresa e/ou profissional indevidos | 1 | 1 | 1 | CONTRATADA Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais |
| 3 | Gestão do Contrato Falha na conferência da documentação apresentada | Desatenção na atoda conferência dos documentos | empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de | 1 | 1 | 1 | CONTRATANTE Revisão minuciosa da documentação |





| | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------|--------------------------------------|---|---|---|---|--|------------|
| 4 | Gestão do Contrato | Atraso na entrega | Má fé ou inobservância do Proponente | Transornos para o cronograma da Administração | 2 | 3 | 2 | Necessidade de controle pela Contratante | CONTRATADA |
|---|--------------------|-------------------|--------------------------------------|---|---|---|---|--|------------|

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

| ESCALA DE PROBABILIDADE | | |
|-------------------------|--|-------|
| Descritor | Descrição | Nível |
| Muito baixa | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência. | 1 |
| Baixa | Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência. | 2 |
| Média | Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido. | 3 |
| Alta | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido. | 4 |
| Muito Alta | Evento repetitivo e constante. | 5 |

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

| Nível de Risco | |
|----------------|---------|
| 1 - 2 | Baixo |
| 3 - 6 | Médio |
| 8 - 12 | Elevado |

| ESCALA DE IMPACTO | | |
|-------------------|---|-------|
| Descritor | Descrição | Nível |
| Muito Baixo | Impacto insignificante nos objetivos. | 1 |
| Baixo | Impacto mínimo nos objetivos. | 2 |
| Médio | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação. | 3 |
| Alto | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. | 4 |
| Muito Alto | Impacto máximo nos objetivos, com possibilidade de recuperação. | 5 |





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PERNAMBUCO

15 - 25 Extremo

- 7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Maize Ruth Barros Brito Dionísio

MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

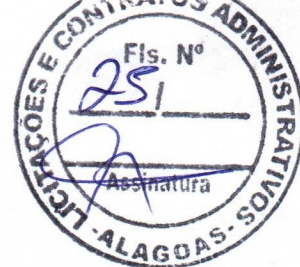
O estudo prévio da demanda foi realizado sendo obtida as quantidades constantes no termo de referência anexo a esse processo, vale ressaltar que, sabendo da necessidade deste município perante a aquisição de pré-moldados em concreto, se faz necessário por ser parte integrante da manutenção em bom estados dos prédios públicos, esta prefeitura optou por adotar o sistema de registro de preços.

Sendo assim, torna-se dispensável a publicação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em face deste município ser a única entidade gerenciadora, em conformidade com o art. 86, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2025.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração



Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA RELATIVA À DEMANDA AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração possui dentre outras a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas da rede pública do município de Olivença/AL.

Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

A Administração Pública ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais qual a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, destacam-se:



- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- d) Redução de volume de estoque;
- e) Redução do número de licitações;
- f) Redução dos custos de processamento de licitação;
- g) Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- h) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- i) A Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, foi mapeada demanda relativa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pré- moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL através desta Secretaria.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 01300008/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 1 | ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR. | UND | 5 |
| 2 | BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILA | UND | 50 |
| 3 | BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL PENEDO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,65M, H=0,90M, E=0,06M. ESTRUTURA EM CONCRETO APARENTE RIPÕES DE MAD. C/ 2 DEMÃOS DE VERNIZ TRIPLIO FILTRO SOLAR. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR. | UND | 25 |
| 4 | CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR. | UND | 10 |
| 5 | CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO, 3 HASTES TUBULARES FIX. NAS PLACAS, 2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR | UND | 3 |
| 6 | CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (ABNOMINAL), CONST. 3 PEÇAS DIM. C=2,6M L=0,6M E=0,1M EM CONCRETO ARMADO, FCK=35MPA, C/ 3 INCLINAÇÕES (0°, 5° E 10°). INCLUÍDAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR. | UND | 3 |
| 7 | PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR | UND | 5 |



| | | | |
|----|---|----------------|-------|
| 8 | PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR | UND | 5 |
| 9 | PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA | | 5 |
| 10 | PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA | M ² | 5.000 |
| 11 | PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA | M ² | 5.000 |
| 12 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM ESPESSURA DE 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, MONTAGEM E PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR. | M ² | 200 |
| 13 | LIXEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO COM LOGOMARCA – 40CM X 40CM X 60CM, ESPESSURA DA PAREDE – 2,5CM | UND | 30 |
| 14 | GELO BAIANO EM CONCRETO TRAPEZOIDAL. DIMENSÕES: 0,72X0,17X0,18M | UND | 150 |
| 15 | DEMARCADOR DE TRÂNSITO. DIMENSÕES: 26X20X10 COM REFLETIVO. | UND | 100 |
| 16 | LETREIRO EM CONCRETO. DIMENSÕES 1,00X 0,50 M. | UND | 20 |
| 17 | MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0,30X0,10M. | UND | 2000 |

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.3. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade das secretarias municipais da prefeitura, para suprir as necessidades de material de limpeza visando repor e manter o estoque da Prefeitura de Olivença/AL.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas dos veículos são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.2.1. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SE-GES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, produtos de acordo com o objeto da licitação.

8.23. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.24. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.25. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.27. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.28. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.33. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.34. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.35. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.36. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.37. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.38. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.39. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.40. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.41. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.42. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade de Fé, Paz, Trabalho e Desenvolvimento



Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração



Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

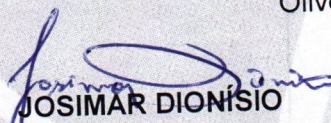
Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pela Sr.^a Secretária Municipal de Administração, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos a Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 03 de fevereiro de 2025.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

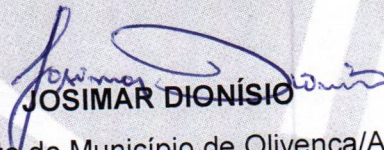
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designada a MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO, Secretária Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 03 de fevereiro de 2025.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



MUNICIPAL DE OLIVENÇA Rua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL.CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142CNPJ: 12.257.

CNPJ: 12.257.762/0001-57

Responsável: José Augusto Gonzaga Filho
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 05/02/2025 10:57:10 e 11/02/2025 15:22:51

Relatório gerado no dia 11/02/2025 15:26:05

PRÉ-MOLDADOS - Olivença 2025

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo

usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

| Item | Nome | Preço Estimado | Percentual | Preço Máximo | Quantidade | Unidade | Total |
|---------------|----------------------------|----------------|------------|-------------------|----------------|---------|------------------------|
| 1 | ABRIGO PRA PONTO DE ONIBUS | R\$ 8.484,52 | | R\$ 8.484,52 | 5 | | Unidades R\$ 42.422,60 |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |



MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS/AL 104208

1

Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado $f_{ck}=35\text{mpa}$, dimensões $h=2,20\text{m}$, $L=3,20\text{m}$, $C=1,65\text{m}$, $c/$ banco $2,40\times0,40\times0,08\text{m}$, $c/$ placa indicativa escrita em baixo relevo. Incluas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar. (75% ampla partic.)

15

UND

05/09/2024 00:00:00 R\$

8.484,52

1

Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado $f_{ck}=35\text{mpa}$, dimensões $h=2,20\text{m}$, $L=3,20\text{m}$, $C=1,65\text{m}$, $c/$ banco $2,40\times0,40\times0,08\text{m}$, $c/$ placa indicativa escrita em baixo relevo. Incluas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar. (25% partic. Exclusiva)

2

UND

05/09/2024 00:00:00 R\$

MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS/AL 104208

2



Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Incluas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar. (25% partíc. Exclusiva) 5

8.484,52

08/08/2024 00:00:00 R\$

UND

5

4612076

MUNICIPIO DE SAO BRAS 12207437000180-1-900011/2024

3

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.484,52

Unidades R\$ 55.283,00

50

1.105,66

R\$

R\$ 1.105,66

BANCO DE CONCRETO

2

| Preço ComprasNet | Órgão Público | Identificação | Nº do Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
|------------------|---------------|--|------------|--|------------|-------------------|----------------|------------|-----------------|
| 11.234.780/000 | 1-50 - | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul | 1 | Banco Material: Concreto, Comprimento: 120 CM, Espessura: 5 CM, Profundidade: 45 CM, Altura Encosto: 48 C | 30 | Unidade | 22/11/2024 | R\$ 917,99 | |
| 83.074.302/000 | 1-31 - | PREFEITURA DE CAÇADOR | 2 | Banco Material: Concreto, Comprimento: 120CM, Espessura: 5CM, Profundidade: 45CM, Altura Encosto: 48CM, Valor estimado: R\$ 2.080.3300 | 10 | Unidade | 25/10/2024 | R\$ 1.430 | |
| | | | | critério de julgamento: Menor Preço | | | | | |



1.430

R\$

25/10/2024

Unidade

10

2

83.074.302/000 1-31 - PREFEITURA DE CAÇADOR NºPregão:900202024 UASG:988057

2

PMSP -
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 SAO PAULO I
 PMSP -
 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO I
 PMSP -
 Diretoria Reg.
 Educacional -
 Campo Limpo

Dispensa de Licitação Nº 90025/2024
 UASG: 925200

Banco Material:
 Concreto,
 Comprimento:
 120 CM,
 Espessura: 5 CM,
 Profundidade: 45
 CM, Altura
 Encosto: 48 C

26/07/2024 R\$ 969,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,66

811,67 - R\$ 25 Unidades R\$ 20.291,75

R\$ 811,67 - R\$ 811,67

| Preço ComprasNet | Órgão Público | Identificação | Nº do Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
|------------------|--|-----------------------------------|------------|--|------------|-------------------|----------------|-------|-----------------|
| 3 | BANCO EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP | NºPregão:901832024 UASG:986727 | 4 | MESA, MATERIAL CONCRETO, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BANCOS EM CONCRETO ARMADO ALTURA 45CM, LARGUR A, ALTURA 78 CM | 100 | Unidade | 06/12/2024 | R\$ | 914,00 |
| 2 | 45.358.058/000 1-40 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO I Fundação Universidade Federal de São Carlos | NºPregão:900192024 UASG:154049 | 5 | Mesa Material: Concreto, Comprimento: 140CM, Largura: 80CM, Altura: 78CM, Características Adicionais: Com Bancos Em Concreto Armado Altura 45cm, Largura | 50 | Unidade | 31/10/2024 | R\$ | 828,00 |



banco mesa, zin
de comprimento,
45cm de largura e
20cm de
espessura, sem
encosto, em
concreto armado,
pré-fabricado,
com medidas e
tolerâncias
conforme anexo
B. Os pés dos
bancos deverão
ser fornecidos
separadamente e
deverá haver uma
nicho no banco
para que eles
sejam
solidarizados
posteriormente,
conforme
descrito,
caracterizado e
especificado no
Termo de
Referência, parte
integrante do 9

42.498.733/000
1-48 - Prefeitura
Municipal do N°Pregão:907352024
Rio de Janeiro UASG:986001

R\$ 693,00

R\$

04/09/2024

Unidade

9

2

Média dos Preços Obtidos: R\$ 811,67

Unidades R\$ 10.236,70

10

R\$ 1.023,67

R\$

R\$ 1.023,67

CONJUNTO DE MESSA REDONDA

| Preço ComprasNet | Órgão Público | Identificação | N° do Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
|---|---------------|--------------------|------------|---|------------|-------------------|----------------|-------|-----------------|
| 42.414.284/000 5-36 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II UASG:153167 | | N°Pregão:900192024 | 1 | Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico | 26 | Unidade | 07/08/2024 | R\$ | 1.037,00 |



Conjunto Escolar
Componentes: 1
Mesa E 4 Cadeiras
, Formato Mesa:
Redonda ,
Material Tampo:
Mdf , Espessura
Tampo: 18 MM,
Revestimento
Tampo: Laminado
Melaminico 5

10/07/2024 R\$ 874,00

46.634.606/000
1-80 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LARANJAL
PAULISTA NºPregão:900212024
UASG:986629

11

Conjunto Escolar
Componentes: 1
Mesa E 4 Cadeiras
, Formato Mesa:
Redonda ,
Material Tampo:
Mdf , Espessura
Tampo: 18 MM,
Revestimento
Tampo: Laminado
Melaminico 2

09/07/2024 R\$ 1.160,00

76.958.966/000
1-06 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE NºPregão:900862024
ARAPONGAS/PR UASG:987427

8

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.023,87

5 R\$ 5.388,60 - R\$ 5.388,60 3 Unidades R\$ 16.165,80

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Nº do Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
|---------------|---|------------------------------|------------|---|------------|-------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 1 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE | 10280055000156-1-000105/2024 | 12 | Conjunto p/ exercícios/muscul ação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro,3 hastes tubulares fix-nas placas,2 estruturas em alvenaria revestida | 1 | UND | 23/09/2024 08:55:45 | R\$ | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |



Conjunto p/
exercícios/muscul
ação (Barra
vertical), const. 4
placas estruturais
em CA, fck35mpa,
engastada no solo
c/
montagem/base
concreto magro.3
hastes tubulares
fix.nas placas,2
estruturas em
alvenaria
revestida.

5.427,70

MUNICIPIO DE
SAO JOSE DO
BELMONTE

102800550001156-1-000098/2024

12

1

UND

05/09/2024 00:00:00 R\$

Conjunto p/
exercícios/muscul
ação (Barra
vertical), const. 4
placas estruturais
em CA, fck35mpa,
engastada no solo
c/
montagem/base
concreto magro.3
hastes tubulares
fix.nas placas,2
estruturas em
alvenaria
revestida.

5.310,39

MUNICIPIO DE
JATI

07413255000125-1-000029/2024

19

1

UND

22/05/2024 09:27:11 R\$

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.388,60

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Nº do Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
|---------------|--|---------------|------------|--------------|------------|-------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 6 | CONJUNTO P/ EXERCÍCIO/MUSCULAÇÃO (ABDOMINAL) | | | R\$ 5.201,31 | - R\$ | 5.201,31 | 3 | 15.603,93 | |

